



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 105

De 27 de outubro de 1950

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de outubro de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito de Cr\$1.118,606,20 (um milhão cento e dezoito mil, seiscentos e seis cruzeiros e vinte centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

C Ó D I G O S

LOCAL - GERAL

Cc\$

C Ó D I G O S	LOCAL - GERAL	Cc\$
1 3 1 - 8 09 0	Pessoal Fixo	1.100,00
1 3 1 - 8 09 1	Pessoal Variável	27.460,00
2 1 1 - 8 89 1	Pessoal Variável	1.680,00
2 3 1 - 8 89 1	Pessoal Variável	14.159,90
2 4 1 - 8 85 1	Pessoal Variável	70.364,90
2 4 2 - 8 85 1	Pessoal Variável	1.248,00
2 4 3 - 8 85 1	Pessoal Variável	624,00
2 4 4 - 8 85 1	Pessoal Variável	1.248,00
2 4 5 - 8 85 1	Pessoal Variável	1.248,00
2 4 6 - 8 85 1	Pessoal Variável	480,00
2 5 1 - 8 63 1	Pessoal Variável	2.293,20
2 5 2 - 8 63 1	Pessoal Variável	720,00
2 5 4 - 8 63 1	Pessoal Variável	624,00
2 5 5 - 8 63 1	Pessoal Variável	624,00
2 6 1 - 8 81 1	Pessoal Variável	5.072,00
3 0 1 - 8 80 0	Pessoal Fixo	360,00
3 1 1 - 8 81 1	Pessoal Variável	100.441,90
3 2 1 - 8 82 1	Pessoal Variável	104.415,30
3 3 1 - 8 89 1	Pessoal Variável	115.982,40
4 3 1 - 8 39 1	Pessoal Variável	423,00
1 3 1 - 8 09 3	Material de Consumo	30.890,20
2 1 1 - 8 89 3	Material de Consumo	17.495,90
2 3 1 - 8 89 4	Despesas Diversas	62.190,00
2 4 1 - 8 85 3	Material de Consumo	40.964,10
2 5 1 - 8 63 3	Material de Consumo	58.055,20
2 6 1 - 8 81 3	Material de Consumo	14.318,50

*Auto. Prefeitura  
1º lei 36/50  
Processo 58/50*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

<u>C Ó D I G O S</u>		
<u>LOCAL - GERAL</u>		<u>Cr\$</u>
2 8 1 - 8 89 3	Material de Consumo	22.203,40
3 1 1 - 8 81 3	Material de Consumo	70.099,10
3 2 1 - 8 82 2	Material Permanente	22.112,00
3 2 1 - 8 82 3	Material de Consumo	80.056,30
3 3 1 - 8 89 3	Material de Consumo	95.227,30
3 5 1 - 8 81 4	Despesas Diversas	60.000,00
3 6 1 - 8 87 2	Material Permanente	54.830,50
4 3 1 - 8 33 2	Material Permanente	23.314,50
4 3 1 - 8 33 3	Material de Consumo	7.767,50
4 3 1 - 8 39 3	Material de Consumo	8.513,10

Artigo 2º - Ficam anuladas, totalmente, em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a verba codificada sob os nºs. 1.2.1 - 8.02.4 - e, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigente, nas importâncias indicadas :

<u>C Ó D I G O S</u>		
<u>LOCAL - GERAL</u>		<u>Cr\$</u>
1 3 1 - 8 07 0	Pessoal Fixo	2.473,60
1 3 1 - 8 09 0	Pessoal Fixo	21.670,10
1 3 1 - 8 09 2	Material Permanente	13.850,00
2 5 1 - 8 63 0	Pessoal Fixo	5.400,00
3 0 1 - 8 80 0	Pessoal Fixo	2.720,00
4 2 1 - 8 49 1	Pessoal Variável	3.356,00
4 3 1 - 8 39 0	Pessoal Fixo	9.400,00
7 3 1 - 8 93 0	Pessoal Fixo	5.580,00

Artigo 3º - O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos decorrentes das anulações previstas no artigo anterior e mais o excesso da arrecadação, a ser verificado, na rubrica orçamentária - Receita do Estado - codificada sob os nºs. 8.7.0 - 4.15.0 - do orçamento.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de outubro de 1950 (mil, novecentos e cinquenta).-

(a) Engº José dos Santos  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra .-

(a) Dr. Candido de Barros  
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal-